

Lei no 58/67.

A câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decretos

Art. 1º: fica concedido o título de Cidades Benemérita de Barra de São Francisco, aos Srs. Sr. Dr. Floriano Pulcini.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benfamin Constantino, 31 de setembro de 1967. (Ass.) Ednante Teixeira do Prado (Secretário)